



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.35.523, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO. PROCESSO SEI 0030713/2025. REF. SOLICITAÇÃO 915 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO 5.464 REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 38.743,50 (TRINTA E OITO MIL SETECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.302.0191.2186	PROMOÇÃO DE AÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS	
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
0000	PRÓPRIA	
	R\$	38.743,50
	TOTAL....R\$	38.743,50

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

4.01.10.302.0191.2186	PROMOÇÃO DE AÇÕES DAS UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADAS	
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
0000	PRÓPRIA	
	R\$	38.743,50
	TOTAL....R\$	38.743,50

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E QUATRO DIA(S) DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

FABIO NADAL PEDRO
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PROMOÇÃO DA SAÚDE

EDITAL ELEIÇÃO DO HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO (HCSVP) Nº 01/2025

O Presidente e a Comissão Eleitoral do Conselho Gestor do Hospital de Caridade São Vicente de Paulo, no uso de suas atribuições legais e seguindo o Regimento Interno do CGHCSVP, faz saber que o processo eleitoral para preenchimento das vagas do Conselho Gestor do Hospital, para mandato de dois anos, iniciar-se-á com as inscrições a partir do dia 01 de outubro de 2025 até o dia 20 de outubro de 2025. (Prazo de inscrições 20 dias)

VAGAS EM ABERTO:

I - 50% de usuários do SUS, não vinculados a qualquer serviço de saúde da microrregião de Jundiaí, sem vínculo, dependência econômica ou comunhão de interesse com quaisquer outros segmentos representados no Conselho:

- 06 (seis) representantes da sociedade civil, do segmento usuário SUS de Jundiaí.
- 01 (um) representante do segmento de usuários Conselhos Municipais da Microrregião.
- 01 (um) representante do COMUS (exclusivamente do segmento dos usuários).

II - 25% de trabalhadores de saúde

- 03 (três) representantes dos trabalhadores do HCSVP.
- 01 (um) representante da Associação dos Trabalhadores.

III - 25% Direção do HCSVP / Secretaria Municipal de Saúde

- 01 (um) representante do corpo diretivo do HCSVP (Superintendente).
- 01 (um) representante do corpo diretivo do HCSVP (Diretor).
- 01 (um) representante indicado pela Diretoria Estatutária do HCSVP.
- 01 (um) representante da Administração Pública (SMS).

Para cada titular haverá um suplente, sendo que os do corpo Diretivo do HCSVP e os do Governo serão indicados e os demais serão eleitos.

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL (USUÁRIOS). REPRESENTANTES DOS CONSELHOS GESTORES DAS UBS DE JUNDIAÍ:

Dos representantes da sociedade civil (usuários SUS), as inscrições deverão ser realizadas através da ficha de inscrição, distribuídas na (Rua São Vicente de Paulo, 223 - Portaria Central do Hospital São Vicente) e entregues aos cuidados da Comissão Eleitoral do CGHCSVP (Rua São Vicente de Paulo, 223 - Portaria Central do Hospital São Vicente), no período de 01/10/2025 à 20/10/2025 até às 16:00h, com Xerox dos documentos (RG ou CNH e Carteira da UBS). Dos representantes dos Conselhos Gestores das UBS, as inscrições deverão ser feitas, do dia 01/10/2025 à 20/10/2025, em suas respectivas UBS e/ou Policlínicas. Dentro do prazo de 27/10/2025 a 28/10/2025 será agendada eleição pelo Gerente da Unidade de Saúde e/ou Policlínica, que será o responsável por coordenar o processo eleitoral em sua Unidade.

Realizada a eleição, nos termos retro, o Gerente encaminhará a Comissão Eleitoral do CGHCSVP, na Portaria Central do Hospital São Vicente, até o dia 31/10/2025, a ata da Plenária de eleição, com a ficha de inscrição do candidato eleito, contendo nome, número do RG e CPF, profissão e endereço, número de cadastro da UBS e/ou Policlínica, assinatura do Candidato e assinatura da Gerente da UBS e/ou Policlínica, e também Xerox do RG ou CNH e Carteira da UBS ou Policlínica.

No dia 03/11/2025 será realizada a análise pela Comissão Eleitoral do CGHCSVP, da ficha de inscrição dos eleitos nas Unidades de Saúde e/ou Policlínicas e as fichas recebidas na Portaria do Hospital São Vicente de Paulo.

A publicação dos aptos e inaptos se dará no dia 10/11/2025, na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

O prazo para apresentação de recurso dos candidatos inaptos será do dia 13/11/2025 à 17/11/2025 até às 16:00h, e deverá ser encaminhado aos cuidados da Comissão Eleitoral do CGHCSVP (Rua São Vicente de Paulo, 223 - Portaria Central do Hospital São Vicente).

A publicação com os deferimentos finais se dará no dia 24/11/2025, na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

No dia 12/12/2025, às 19:00 horas, na CRIJU - Centro de Referência do Idoso em Jundiaí, na Rua Av. Dr. Cavalcanti, 396 - Vila Arens - Jundiaí - SP, ocorrerá a Plenária do CGHCSVP para eleição dos candidatos representantes da sociedade civil (usuários SUS), dos representantes dos Conselhos Gestores das UBS e/ou Policlínicas.

Conforme Regimento Interno, capítulo VI, Art. 6º, item IV, terá direito ao voto, somente os candidatos inscritos (dentro do período de inscrição) e aptos, conforme publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí, como também o conjunto de representantes dos usuários já eleitos (titulares e suplentes) do atual Conselho Gestor, onde os todos votarão em apenas 01 (um) candidato.

A eleição se dará por voto nominal, seguindo a lista de presença. Em caso de empate será eleito o candidato com a maior idade. Os eleitos tomam posse a partir da primeira reunião do Conselho Gestor no mês



PROMOÇÃO DA SAÚDE

de janeiro de 2026.

Não será permitida boca de urna na Plenária para eleição e os candidatos não podem ter vínculos de qualquer natureza com a Entidade.

Não será permitida a entrada dos eleitores após às 18h45min.

REPRESENTANTES DO SEGMENTO DE USUÁRIOS DE UM DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DA MICRORREGIÃO:

As indicações deverão ser encaminhadas do dia 01/10/2025 à 20/10/2025 aos cuidados da Comissão Eleitoral do CGHCSVP (Rua São Vicente de Paulo, 223 - Portaria Central do Hospital São Vicente de Paulo). Havendo mais do que dois candidatos inscritos, será realizada Plenária de eleição entre os candidatos no dia 12/12/2025, às 19:00 horas, na CRIJU – Centro de Referência do Idoso em Jundiá, na Rua: Av. Dr. Cavalcanti, 396 - Vila Arens – Jundiá – SP.

Não será permitida a entrada dos eleitores após as 18h45min.

Cada eleitor votará em apenas 01 (um) candidato. A eleição se dará por voto nominal, seguindo a lista de presença.

Os representantes da microrregião, usuários, poderão ocupar somente uma vaga por município, por vez. Em caso de empate será eleito o candidato com a maior idade. Os eleitos tomam posse a partir da primeira reunião do Conselho Gestor no mês de janeiro de 2026.

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO:

As inscrições deverão ser feitas do dia 01/10/2025 ao dia 20/10/2025 no próprio Hospital, na portaria de visitas.

Do dia 27/10/2025 ao dia 28/10/2025, será realizada na própria entidade a eleição dos candidatos representantes dos trabalhadores de saúde do Hospital São Vicente de Paulo (Funcionários do Hospital). A apuração dos votos se dará no dia 31/10/2025.

REPRESENTANTES DE ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DA SAÚDE, ASSOCIAÇÕES, SINDICATOS OU SIMILARES DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE:

As Associações, Sindicatos ou similar de profissionais de saúde deverão encaminhar ofício, referendando seu representante, do dia 01/10/2025 à 20/10/2025, aos cuidados da Comissão Eleitoral do CGHCSVP (Rua São Vicente de Paulo, 223 - Portaria Central do Hospital São Vicente). Havendo mais de dois candidatos inscritos, será realizada Plenária de Eleição entre os candidatos no dia 12/12/2025, às 19:00 horas, na CRIJU – Centro de Referência do Idoso em Jundiá, na Rua: Av. Dr. Cavalcanti, 396 - Vila Arens - Jundiá-SP.

Não será permitida a entrada dos eleitores após as 18h45min.

Cada eleitor votará em apenas 01 (um) candidato. A eleição se dará por voto nominal, seguindo a lista de presença. Em caso de empate será eleito o candidato com a maior idade. Os eleitos tomam posse a partir da primeira reunião do Conselho Gestor no mês de janeiro de 2026.

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – COMUS REPRESENTANTES DA DIREÇÃO DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO REPRESENTANTES DA UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE – UGPS REPRESENTANTE INDICADO PELA DIRETORIA ESTATUTÁRIA DO HCSVP

As indicações dos representantes do Conselho Municipal de Saúde – COMUS, dos representantes da Direção do HCSVP, dos representantes da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde – UGPS, e do representante indicado pela Diretoria Estatutária do HCSVP, deverão encaminhar ofício, referendando seu representante, à Comissão Eleitoral do CGHCSVP do dia 01/10/2025 à 20/10/2025. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral do CGHCSVP.

FICHA DE INSCRIÇÃO:

Constar as seguintes informações:

- 1) Nome, endereço, telefone, profissão, RG, CPF e assinatura compatível com documento apresentado, é obrigatório o preenchimento de todos os campos da ficha.
 - 2) Número de cadastro da UBS e/ou POLICLINICAS.
- Obs.: é obrigatório anexo a esta ficha, as cópias do RG ou CNH e da Carteirinha da UBS (Frente e Verso).

EDITAL COMUS Nº 26/2025

A Gestora da Unidade de Promoção da Saúde e Presidente do Conselho Municipal de Saúde do município de Jundiá – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que no próximo dia 25 de setembro de 2025, com início às 09h00min, na Câmara Municipal de Jundiá, será realizada Audiência Pública, para Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Promoção da Saúde, referente ao Segundo Quadrimestre de 2025, conforme

determina a Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá.

Jundiá, 22 setembro de 2025.

DRA. MÁRCIA PEREIRA DOBARRO FACCI
Gestora da Unidade de Promoção da Saúde

ESEF

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO – 005/2025

OBJETO: Contratação de serviço de vivência na modalidade tirolesa nas dependências da Educação Física de Jundiá da ESEF.

CONTRATANTE: Escola Superior de Educação Física de Jundiá.

CONTRATADO: Anderson Luis Redressi

ASSINATURA: 24.09.2025

FUNDAMENTO: Lei Federal 14.133/21, artigo 74, inciso III, alínea f.

VIGÊNCIA: 19/10/2025 e 07/12/2025.

VALOR TOTAL: R\$ 3.800,00 (Três mil reais).

Jundiá, 24 de Setembro de 2025

Prof. Dr. Adriano Rogério Celante
Diretor

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

SMPUMA/DFOSIP COMUNICADO DE ANÁLISE DO CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO

Considerando o que determina a Lei 606/2021, ficam cientes os interessados, que os pedidos de cancelamento de notificação ora aplicados, tiveram os seguintes despachos decisórios:

RELAÇÃO DE AUTOS DEFERIDOS

SEI PMJ 26640/2024 – AI 18808/2024 Elini Fornos Industriais Ltda
SEI PMJ 26640/2024 – AIIM 2855/2025 Elini Fornos Industriais Ltda
SEI PMJ 16091/2025 – AI 18350/2025 Marly Massa Piovesan e outros

RELAÇÃO DE AUTOS INDEFERIDOS

SEI PMJ 461/2025 – AI 19002/2024 Benito Rosini Leal e outros

Os autos permanecerão por 10 (dez) dias, contados a partir desta publicação, na Divisão de Fiscalização de Obras, para ciência do interessado.

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo no prazo de 10 (dez) dias desta publicação, sob pena de aplicação das sanções cabíveis

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo ou interpor recursos ao Sr. Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, caso contrário, serão aplicadas as sanções legais para o assunto.

MARCO ANTÔNIO BEDIN

Secretário da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

SMPUMA/DFOSIP

COMUNICADO DE CONCESSÃO DE PRAZO PARA ATENDIMENTO DE NOTIFICAÇÃO

Ficam cientes os interessados que o /pedido de prorrogação de prazo, devidamente protocolado por V. Sª., tiveram os seguintes pareceres:

Fica concedido o prazo de:

45 Dias

SEI PMJ 21891/2025 – AI 18471/2025 – João Thomaz e outro

60 Dias

SEI PMJ 29743/2025 – AI 18587/2025 Renata Perez Garcia Ferreira e outro (para apresentar o alvará de regularização – o reparos no prédio está liberado pois existe esse alvará)

* Mantendo o embargo

Os prazos serão contados a partir da data desta publicação, para o seu completo atendimento, ficando sujeito as sanções cabíveis o não cumprimento as exigências que o processo requer.

MARCO ANTÔNIO BEDIN

Secretário da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente